



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 087/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA E A EMPRESA CRISTIANO RODRIGO PASSARIN SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita – SC, Inscrito no CNPJ nº 95.996.187/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, Sra. ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN, inscrita no CPF-MF sob o nº ***.421.339-**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro, a empresa **CRISTIANO RODRIGO PASSARIN SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.843.993/0001-75, com sede na Rua Tiradentes, nº 146, Joaçaba-SC, representada neste ato, pela sua sócia administradora, Sr CRISTIANO RODRIGO PASSARIN, inscrito no CPF-MF sob o nº ***.881.169-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001/2023, Processo Administrativo nº 099/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 1.288 de 10 de novembro de 2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o Inciso I, alínea “b” do Artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde prevê que os contratos poderão se alterados quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração dos descritivos no contrato original aonde se lê “**LEI MUNICIPAL Nº 986 DE 28 DE MARÇO DE 2014**”,



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



lê se “LEI MUNICIPAL Nº 1.288 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e demais alterações.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Vargem Bonita, 19 de janeiro de 2024.

CRISTIANO RODRIGO PASSARIN

**Sócio administrativa
CONTRATADA**

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN

**Prefeita de Vargem Bonita
CONTRATANTE**

Fiscal:

Jaqueline Spader

Secretário Municipal de Saúde, Vigilância e Bem Estar Social.

Testemunhas:

01.

Nome: Ingridi Inês Rossi

CPF: 129.***.***- 42

02.

Nome: Enedir de Almeida Vieira

CPF: 026.***.***-14